



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/012889

ASSUNTO: Cancelamento de registro de Pregão Eletrônico.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo ajuizado pela Divisão de Patrimônio e Material, acerca do Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão da situação superveniente decorrente da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), pelo período de 12 (doze) meses.

À fl. 421, manifestação da CPL informando que, a fim de dar início ao processo licitatório, foi realizado cadastro da Intenção de Registro de Preços - IRP nº 011/2020.

Acrescenta a Comissão de Licitação que, após a impugnação de folhas 292/322, a Administração reviu o item 02, tendo encontrado novo valor unitário (passou de R\$ 10,50 para R\$ 7,21), no entanto, não há no sistema Comprasnet possibilidade de alteração da IRP após sua finalização, sendo necessário o cancelamento da IRP nº 011/2020, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 30/2020.

É o relatório. Decido.

Verificado um problema de ordem técnica, ocasionado única e exclusivamente pela limitação do sistema Comprasnet, ao não permitir a alteração da IRP, se faz necessário realizar novo cadastro de Intenção de Registro de Preços e, portanto, alterar o número de ordem deste Pregão.

Desta forma, determino o cancelamento da Intenção de Registro de Preço - IRP nº 11/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 030/2020 -TJAM, a fim de que se possa dar continuidade ao certame na forma disposta por esta Administração, entretanto, com nova numeração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

Cumpra-se.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente